

Demonstrações Contábeis Consolidadas do Conglomerado Prudencial

BRB - Banco de Brasília S.A. – Instituição Líder do Conglomerado Prudencial

31 de dezembro de 2017

com Relatório do Auditor Independente

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores do
BRB - Banco de Brasília S.A.
Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial do BRB – Banco de Brasília S.A. (“Banco”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado do Conglomerado Prudencial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Essas demonstrações contábeis de propósito especial foram elaboradas de acordo com os procedimentos específicos estabelecidos pela Resolução nº 4.280, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Monetário Nacional e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil, descritos na Nota Explicativa nº 2.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Conglomerado Prudencial do BRB - Banco de Brasília S.A., em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as disposições para elaboração de demonstrações contábeis do conglomerado prudencial previstas na Resolução nº 4.280, do Conselho Monetário Nacional e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil, para elaboração dessas demonstrações contábeis consolidadas de propósito especial, conforme descrito na nota explicativa nº 2 às referidas demonstrações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial”. Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Créditos com o FCVS

Chamamos a atenção para a nota 7(b) às demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial, que descreve que, em 31 de dezembro de 2017, o Banco possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS no montante de R\$ 150.187 mil. Os financiamentos habitacionais encerrados com cobertura do FCVS, ainda não homologados, montam R\$ 94.637 mil e a sua efetiva realização depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. O Banco estabeleceu critérios estatísticos para estimar as perdas decorrentes de operações que não venham a atender a essas normas, para as quais constituiu provisão no valor de R\$ 63.630 mil. A realização dos créditos relacionados a financiamentos habitacionais já habilitados e homologados pelo FCVS, no montante de R\$ 55.550 mil, em 31 de dezembro de 2017, segue

um processo de securitização, conforme previsto na Lei 10.150 de 2000. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Base de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial

Chamamos a atenção para a nota 2 às referidas demonstrações contábeis, que divulgam que as demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial foram elaboradas pela administração do Banco para cumprir os requisitos da Resolução nº 4.280, do Conselho Monetário

Nacional e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil. Conseqüentemente, o nosso relatório sobre essas demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial foi elaborado exclusivamente para cumprimento desses requisitos específicos e, dessa forma, pode não ser adequado para outros fins. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais

significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações consolidadas do Conglomerado Prudencial tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de risco de distorções significativas nas demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para a nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial do Banco.

1) Ambiente de tecnologia

As operações do Banco, considerando a sua natureza, são altamente dependentes do funcionamento apropriado da estrutura de tecnologia e seus sistemas, razão pela qual consideramos o ambiente de tecnologia como um componente relevante no nosso escopo e, conseqüentemente, entendemos ser um dos principais assuntos de auditoria. O Banco considera que o sucesso de suas atividades depende da melhoria e do aperfeiçoamento contínuo e integração de suas plataformas tecnológicas, necessárias ao bom desempenho de suas operações, conforme divulgado pelo Banco no relatório de administração.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas da equipe de tecnologia nos testes dos controles gerais de tecnologia, com ênfase aos processos de

gestão de mudanças nas aplicações e concessão de acessos a usuários aos sistemas considerados relevantes para a elaboração das demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial, incluindo os controles automatizados desses sistemas.

Como resultado da execução destes procedimentos, foram identificadas deficiências no controle interno relacionadas aos processos de gestão de acessos e mudanças nas aplicações e sistemas. As deficiências do desenho e da operação dos controles gerais de tecnologia da

informação e dos controles aplicativos considerados relevantes para os procedimentos de auditoria, alteraram nossa avaliação quanto à natureza, época e extensão de nossos procedimentos de avaliação de controles e procedimentos substantivos planejados para obtermos evidências suficientes e adequadas de auditoria. Levando isto em consideração, baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis os procedimentos de avaliação dos controles que suportam os processos significativos de negócios do Banco e os respectivos registros contábeis das operações.

2) Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa

A Administração exerce julgamento significativo para fins da determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o determinado pela Resolução 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Conforme divulgado na nota explicativa 8, em 31 de dezembro de 2017, o saldo bruto de operações de crédito é de R\$ 8.626.042 mil, para o qual foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa de R\$ 423.446 mil, sendo que durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram reconhecidas despesas com créditos de liquidação duvidosa, líquidas das reversões efetuadas no exercício, no montante de R\$ 252.323 mil.

Consideramos essa área como significativa em função: (i) da relevância do saldo de operações de crédito, sujeitas à avaliação de perda; (ii) das garantias recebidas para as operações de crédito concedidas, que podem impactar o nível de provisionamento a ser considerado; (iii) da situação econômica do País e do mercado em que os tomadores de crédito estão inseridos; (iv) do julgamento da Administração em relação à atribuição de “ratings” que determinam o nível de provisão mínimo individual por operação, tomador de crédito ou grupo econômico; entre outros.

Em nossos exames de auditoria consideramos o entendimento do processo estabelecido pela Administração para provisionamento, bem como a realização de testes dos controles internos relacionados com: (i) a originação das operações; (ii) a análise e aprovação de operações de crédito considerando os níveis de alçadas estabelecidas pelas políticas internas do Banco; (iii) a atribuição de níveis de “rating” por operação, tomador de crédito ou grupo econômico; (iv) a análise da suficiência de garantias recebidas; (v) atualização tempestiva de informações dos tomadores de crédito; (vi) reconhecimento de receitas de juros de operações em curso normal; e (vii) suspensão do reconhecimento de receita sobre operações de crédito vencidas há mais de 59 dias, entre outros.

Nossos procedimentos de auditoria também incluíram a realização, para uma amostra de operações de crédito, de testes relativos à análise da documentação que consubstancia o nível de provisionamento determinado para os itens da amostra, recálculo da provisão para créditos de

liquidação duvidosa com base nos ratings atribuídos e indicadores de dias em atraso, envio de cartas de confirmação de saldo diretamente aos tomadores de crédito selecionados, além de confronto do total da base de dados com os respectivos registros contábeis.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de operações de crédito e provisão para crédito de liquidação duvidosa, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para apuração e registro contábil das operações de créditos e da provisão para créditos de liquidação duvidosa, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial tomadas em conjunto. Também avaliamos à adequação das divulgações efetuadas pelo Banco na nota explicativas 8 às demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial.

3) Realização dos créditos tributários

Em 31 de dezembro de 2017, o BRB possui R\$ 571.454 mil de créditos tributários de imposto de renda e contribuição social apurados sobre prejuízos fiscais, diferenças temporárias, contribuição

social a compensar e base negativa de contribuição social. A análise da realização deste ativo fiscal diferido é significativa para nosso processo de auditoria em função da magnitude dos montantes registrados nas demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial, e também pela complexidade e subjetividade envolvidas no processo de preparação e revisão das projeções de resultados futuros. Estas projeções são elaboradas com base em premissas altamente subjetivas e que são afetadas por expectativas futuras em relação as condições econômicas e de mercado e a realização desses créditos.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros o envolvimento de especialistas para, (i) o entendimento e avaliação da metodologia e das premissas utilizadas nas projeções de lucros

tributários futuros estimados pela Administração, além do confronto das bases utilizadas para a elaboração das projeções com os registros contábeis; (ii) análise das adições e exclusões utilizadas como base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social; (iii) avaliação da razoabilidade e recálculo das projeções relevantes, considerando as premissas estimadas pela Administração; (iv) análise dos valores constituídos e realizados de crédito tributário nos últimos períodos, conforme estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.059/2002, alterada pela Resolução CMN nº 3.355/2006; e (v) confronto do total das apurações com os registros contábeis.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a constituição e realização dos créditos tributários, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis os critérios e premissas adotadas pela Administração na apuração e no reconhecimento desses créditos tributários, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 10, no contexto das demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial tomadas em conjunto.

4) Avaliação da obrigação dos planos de previdência complementar de benefício definido

O Banco é patrocinador de planos de previdência complementar na modalidade de benefício definido e apura suas obrigações atuariais de acordo com laudo atuarial emitido por seu atuário consultor. Para fins de avaliação atuarial, são consideradas pela Administração do Banco premissas e estimativas complexas e altamente subjetivas, tais como taxas de longo prazo, expectativa de vida dos beneficiários e condições de mercado, entre outras. Portanto, eventuais diferenças nas premissas e estimativas utilizadas no cálculo, podem afetar significativamente o resultado da avaliação atuarial e impactar o valor de obrigação atuarial determinado.

Conforme descrito na Nota Explicativa 28, em 31 de dezembro de 2017, o saldo do passivo atuarial referente aos planos de previdência complementar do BRB totalizava R\$ 350.950 mil.

Nossa abordagem incluiu o envolvimento de nossos especialistas atuários na avaliação das premissas, metodologias e critérios utilizados na apuração do passivo atuarial, bem como no recálculo da obrigação atuarial. Efetuamos também (i) teste de validação das bases de dados para a amostra de itens selecionada; e (ii) recálculo do valor justo dos principais ativos da carteira dos planos, considerados na apuração da obrigação atuarial.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados para avaliação do passivo atuarial, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios, metodologias e premissas adotados pela Administração para apuração e reconhecimento do passivo atuarial, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial tomadas em conjunto. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pelo Banco na nota explicativas 28 às demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial.

Outros assuntos

O BRB - Banco de Brasília S.A. elaborou um conjunto de demonstrações contábeis individuais e

consolidadas para fins gerais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sobre o qual emitimos relatório de auditoria sem modificação, contendo a mesma ênfase acima descrita sobre créditos a receber do FCVS, em 5 de março de 2018.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das referidas demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial de acordo com a Resolução nº 4.280, do Conselho Monetário Nacional, e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil, cujos principais critérios e práticas contábeis estão descritos na nota explicativa nº 2, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações consolidadas do Conglomerado Prudencial, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis, e incluem a Diretoria, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as referidas demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial, preparadas pela administração do Banco, de acordo com os requisitos da Resolução nº 4.280 do Conselho Monetário Nacional e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil, com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, levando em consideração a NBC TA 800 (Considerações Especiais - Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais). Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as referidas demonstrações estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis.

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis consolidadas do Conglomerado Prudencial representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Dario Ramos da Cunha
Contador CRC-1SP214144/O-1